



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0012/2024

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.

Processo nº 0807318-90.2023.8.19.0001,  
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **1º Juizado Especial de Fazenda Pública** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos Carbonato de lítio 450mg (Carbolitium®), Pregabalina 150mg (Dorene®), Quetiapina 25mg e Succinato de Desvenlafaxina 100mg.

### I – RELATÓRIO

1. Foi emitido o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1013/2023 em 23 de maio de 2023 (Num. 59635902 - Págs. 1 a 5), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; aos quadros clínicos da Autora – **depressão e transtorno de ansiedade**; à indicação e fornecimento, pelo SUS, dos medicamentos **Carbonato de lítio 450mg (Carbolitium®), Pregabalina 150mg (Dorene®), Quetiapina 25mg e Succinato de Desvenlafaxina 100mg.**
2. Após a emissão do parecer supracitado foi acostado novo documento médico (Num. 67348696 - Pág. 1) emitido em 16 de junho de 2023, por

### II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO/DO QUADRO CLÍNICO/DO PLEITO

1. Conforme abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1013/2023 emitido em 23 de maio de 2023 (Num. 59635902 - Págs. 1 a 5).

### III – CONCLUSÃO

1. No parágrafo 5, do item III – Conclusão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1013/2023 emitido em 23 de maio de 2023, sugeriu-se avaliação médica quanto a possibilidade de uso dos medicamentos padronizados em substituição aos pleiteados.
2. Em novo documento médico (Num. 67348696 - Pág. 1), foi informado que a Autora está em uso de **Quetiapina, Succinato de Desvenlafaxina e pregabalina.** Apresentou efeitos adversos com antidepressivos tricíclicos, tendo necessidade de manter os medicamentos prescritos.
3. Dessa forma, reitera-se que os pleitos **Quetiapina, Succinato de Desvenlafaxina e pregabalina** estão indicados para condição clínica apresentada pela Requerente.
4. Com base no relato médico, entende-se que imipramina, amitriptilina e clomipramina, alternativas padronizadas da classe dos antidepressivos tricíclicos, não



representam uma alternativa apropriada para o manejo da condição clínica apresentada pela Requerente.

5. Quanto as alternativas padronizadas fluoxetina 20mg e carbonato de lítio 300mg, a médica assistente **não acrescentou informações referentes à contraindicação, falta de resposta ou efeitos adversos.**

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**TASSYA CATALDI CARDOSO**  
Farmacêutica  
CRF-RJ 21.278

**JACQUELINE ZAMBONI  
MEDEIROS**  
Farmacêutica  
CRF- RJ 6485  
ID: 5013397-7

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02